



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**LEI Nº 1.650, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nova redação do artigo 2º, item 05, da Lei Municipal nº 1.635, de 08 de novembro de 2020, que concede subvenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O item 05, do art. 2º, da Lei nº 1.635/2020 que concede subvenções e dá outras providências para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições de Transferência: (...)  
5 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMAS.....  
R\$610.000,00 (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal